PORTARIA Nº 15, de 30.06.2015

Convoca Vereadores para realização de reuniões extraordinárias no período que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 73, § 2º, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 146, incisos I e II, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os senhores vereadores para reuniões extraordinárias durante o recesso do mês de julho/2015, a serem realizadas no período de 1º a 03.07.2015.

Parágrafo único. A primeira reunião extraordinária ocorrerá no dia 01.07.2015, às 19 horas, sendo as reuniões subsequentes, se necessárias, convocadas oportunamente, com prévia comunicação ao Plenário.

Art. 2º Serão objeto de deliberação das reuniões realizadas no período as seguintes matérias:

I – **Projeto de Lei Complementar nº 1/2015**: altera o Código Tributário Municipal e autoriza a concessão de desconto no IPTU para imóveis equipados com dispositivos de preservação do meio ambiente;

II – **Projeto de Lei nº 10/2015**: dispõe sobre a identificação de postes de sustentação da rede aérea de distribuição de energia elétrica no município;

III – **Projeto de Lei nº 3.44235/2015**: altera o inciso I do art. 289 da Lei Municipal no 3.027/2007, que instituiu o Código de Posturas do Município de Ponte Nova;

IV – **Projeto de Lei nº 3.442/2015**: estabelece regras para permissão de uso da torre de TV municipal, de terrenos e de logradouros públicos para passagem e/ou instalação de equipamentos de comunicação e dá outras providências.

V – **Projeto de Lei nº 3.443/2015**: altera a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no Município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades, cria a Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDE e dá outras providências.

VI – **Projeto de Lei nº 3.450/2015**: altera as Leis Municipais nº 1.582/1990, que estabelece a proteção do Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova, atendendo ao disposto no art. 216 da Constituição Federal, autoriza o Poder

Executivo a instituir o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova e dá outras providências, e nº 3.049/2007, que institui a forma de registro de bens culturais de natureza imaterial ou intangível que constituem Patrimônio Cultural do Município de Ponte Nova;

VII – **Projeto de Lei nº 3.451/2015**: autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente para aquisição de retroescavadeira, conforme Termo de Convênio SEGOV/MG nº 356/2014; e

VIII – **Projeto de Lei nº 3.452/2015**: autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente para pagamento de pessoal com recursos do Programa Brasil Carinhoso, conforme Resolução/CD/FNDE nº 17, de 16/5/2013, e Resolução SEB/MEC nº 1, de 28/11/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de junho de 2015.

José Mauro Raimundi
Presidente